



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

EDITAL PPGICAL Nº 03/2023

Súmula: CONVOCAÇÃO. MATRÍCULAS.
10ª TURMA. INÍCIO EM 2023. 2ª
CHAMADA. PPGICAL. UNILA.
MESTRADO ACADÊMICO.

O Prof. Dr. FÉLIX PABLO FRIGGERI, coordenador do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria UNILA Nº 433/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Edição Nº 215 de 17 de novembro de 2021 (s.2, p. 21), no uso de suas competências regimentais e conferidas pela Portaria Nº 01/2021/ILAESP, em estrita observância a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Serviço Militar), as normas internas da pós-graduação, a Resolução CONSUN Nº 13, de 17 de maio de 2017 (Regimento Interno do programa) e aos Editais PPGICAL Nº 18 e 31 de 2022, torna público a convocação para realização de matrícula, em 2ª chamada, para postulações aptas para ingresso na a 10ª turma do mestrado acadêmico em Integração Contemporânea da América Latina haja vista vaga disponível.

I - DAS MATRÍCULAS VIRTUAIS.

Art. 1º. As matrículas ocorrerão de **forma virtual**, com o envio da documentação solicitada no art. 2º.

Parágrafo único. Tendo por base o calendário acadêmico da pós-graduação da UNILA para o ano de 2023, as aulas ocorrerão no **formato presencial a partir do dia 13 de março de 2023**.

Art. 2º. Para a efetiva realização de matrícula virtual, o(a) candidato(a) convocado(a), deverá encaminhar para o e-mail da secretaria acadêmica do programa

<secretaria.ppgical@unila.edu.br>, os seguintes documentos em PDF **até o dia 02 de março de 2023 (quinta-feira)**:

- I. Anexo I – Dados pessoais e solicitação de matrícula virtual, preenchido, datado e assinado;
- II. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso de graduação com data da colação de grau emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos devidos Ministérios da Educação;
- III. Registro geral (carteira de identidade) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para Brasileiras(os) e Documento Nacional de Identificação (DNI) ou Passaporte para estrangeiras(os) - com foto atualizada;
- IV. Para brasileiras e brasileiros: Cadastro de pessoa física (CPF);
- V. Para brasileiras e brasileiros: Comprovante atualizado de quitação eleitoral: pode ser obtida gratuitamente através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VI. Para brasileiros: Certificado de regularização, quitação ou reservista do serviço militar obrigatório. São eles: Certificado de Alistamento Militar, nos limites de sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação [antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; atestado que comprove estar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de Identidade Militar; Cartão de Identificação Militar; e Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo), com base no artigo 143 da Constituição e decreto 54.654/1966.

Art. 3º. A falta de qualquer um dos documentos elencados no art. 2º e a não observação quanto ao prazo para envio documental, ocasionará a perda da vaga no presente mestrado.

Art. 4º. Caso a(o) convocada(o) for estrangeira(o), deverá ter ciência que é de sua inteira responsabilidade todos os trâmites consulares necessários para o ingresso e permanência regular no Brasil.

Parágrafo único. A secretaria acadêmica, por solicitação da(o) interessada(o) estrangeira(o) por e-mail, poderá emitir ofício de aceite objetivando a efetivação de requerimento de visto de estudante (visto IV) ou renovação de CRNM (antigo RNE com data válida) – Obrigatório para estrangeiro(a) para a permanência no Brasil durante o mestrado.

Art. 5º. Convoca-se, em segunda chamada, as(os) seguintes postulantes para fins de matrículas de modo virtual:

I - Linha de pesquisa em Cultura, Colonialidade/Decolonialidade e Movimentos Sociais:

Nome	Motivo
LUIS EDUARDO PEREIRA SANTOS	Ausência de matrícula de convocado(a) em 1ª chamada.
GIULIANA RISOTO NÚÑEZ	Ausência de matrícula de convocado(a) em 1ª chamada.
JACKELINE BRAZÃO CAMPOS	Ausência de matrícula de convocado(a) em 1ª chamada.
MANUEL JOSEPH CORMAN	Ausência de matrícula de convocado(a) em 1ª chamada.

II - DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2023.

Art. 7º. A secretaria acadêmica proverá a matrícula compulsória, de ingressantes na 10ª turma, nas seguintes disciplinas obrigatórias gerais no 1ª semestre:

- **Seminário de Projetos** (4 créditos / 60 horas – nas segundas-feiras das 14h00 às 19h00); e
- **Seminário Teórico: América Latina e as Integrações Regionais** (4 créditos / 60 horas – nas terças-feiras das 18h00 às 22h00).

Art. 8º. Estão abertas a oferta de 3 disciplinas optativas para o 1ª semestre de 2023:

- **Desenvolvimento e Bom Viver** (4 créditos / 60 horas – nas quartas-feiras das 18h00 às 22h00);
- **Teoria Geopolítica** (4 créditos / 60 horas – nas quintas-feiras das 14h00 às 18h00); e
- **Circulação e Mobilidade Territorial na América Latina** (4 créditos / 60 horas – nas quintas-feiras das 18h00 às 22h00).

Parágrafo único. Para manifestar interesse na matrícula em optativas, deverá oficializar no formulário de solicitação/formalização da matrícula (anexo I).

Art. 9º. Todas as disciplinas seguem o fuso horário de Brasília (horário do Paraná) e são ofertadas no modo Ensino Presencial.

Art. 10º. Regimentalmente, a(o) mestrand(a) deverá concluir, ao todo, 6 (seis) disciplinas (60h/4 créditos cada), entre 3 obrigatórias e 3 optativas.

Parágrafo primeiro. Recomenda-se que cursem 3 (três) no primeiro semestre (2 obrigatórias e 1 optativa) e 3 (três) no segundo semestre (1 obrigatória da linha de pesquisa e 2 optativas).

Parágrafo segundo. Caso a(o) mestranda(o) possua declaração de conclusão de disciplina em nível de pós-graduação *stricto sensu*, poderá solicitar à secretaria acadêmica do programa informações de como poderá solicitar o aproveitamento da carga horária da disciplina.

Parágrafo terceiro. A(O) mestranda(o) deverá qualificar e depositar o exame de proficiência em língua estrangeira até o 18º mês e defender a dissertação até o 24º mês, a partir do 1 dia do ingresso letivo.

Parágrafo quarto. Caso a(o) mestranda(o) já possua certificado ou declaração de proficiência em língua estrangeira, poderá enviar para o e-mail da secretaria acadêmica do programa para fins de análise.

III. DAS BOLSAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA.

Art. 11º. Qualquer candidatura convocada por este Edital poderá se inscrever para a seleção de bolsa de pesquisa, em nível de mestrado, do Programa de Bolsa Institucional (PROBIU) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana exclusivamente **até o dia 03 de março de 2023**.

Art. 12º. São ofertadas 2 (duas) bolsas de pesquisa ao programa, por regulamentação do Edital N° 02/2023/PRPPG, para mestrandas(os) da 10ª turma.

Art. 13º. Para solicitação de participação na seleção para bolsa de pesquisa PROBIU, a(o) candidata(o) deverá observar as normas e a forma de inscrição que constam no Edital N° 02/2023/PRPPG em <<https://documentos.unila.edu.br/editais/prppg/2-2>>.

Art. 14º. Dúvidas quanto à bolsa PROBIU deverão ser encaminhadas exclusivamente para a Divisão de Pós-graduação *Stricto Sensu*, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), através do e-mail: <stricto@unila.edu.br>.

Art. 15º. No caso de desistência futura de mestranda(o) bolsista ou concessão de mais bolsas PROBIU, a bolsa será destinada para a(o) classificada(o) subsequente na lista de espera que será emitida pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação em edital próprio. Desta forma, não será aberta nova chamada para inscrições para esta modalidade de bolsa de pesquisa.

Art. 16º. Caso ocorra nova oferta de bolsas de pesquisa de outra agência de fomento, a secretaria acadêmica do programa notificará, por e-mail, as(os) mestrandas(os).

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 17º. Casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela coordenação, após parecer da secretaria acadêmica do programa.



Emitido em 17/02/2023

EDITAL N° 3/2023 - PPGICAL (10.01.06.02.04.08)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/02/2023 07:24)

FELIX PABLO FRIGGERI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGICAL (10.01.06.02.04.08)
Matrícula: ###273#8

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **3c4213fb30**